



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERÚBEPREV

CNPJ nº. 07.849.816/0001-33

Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP

CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

AO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE - PERÚBEPREV

Proc. Adm. nº 388/2025

Assunto: Procedimento licitatório para inscrições em prova de Certificação Profissional - Portaria 1.467/2022 (RPPS).

**ATA DE ANÁLISE DE COTAÇÕES E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2026**

**1. Objeto**

Contratação de empresa especializada para aplicação de exames de certificação online, pelo período de 12 meses, destinados a dirigentes, servidores, conselheiros e gestores de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Termo de Referência e documentação de suporte (DFD, ETP, pesquisa de preços, certidões orçamentárias e parecer jurídico).

**2. Dispensa da Licitação**

A contratação enquadra-se na **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, c/c art. 72, da Lei nº 14.133/2021**, considerando o valor inferior ao limite legal (R\$ 65.492,11) e a inviabilidade de competição adicional, uma vez que não houve apresentação de propostas no prazo de 3 (três) dias do aviso publicado.

**3. Análise das cotações**

Foram consultadas as **3 (três) entidades credenciadas** para certificação profissional em RPPS: Instituto TOTUM, APIMEC BRASIL e ABIPEM. A **APIMEC BRASIL – CNPJ 43.446.228/0001-12** apresentou a **proposta de menor valor**, atendendo integralmente aos requisitos técnicos do Termo de Referência. O valor original de R\$ 7.691,00 recebeu **desconto de 10%**, resultando em **R\$ 6.921,90**, sendo o desconto assegurado até **31/12/2026**, mediante aquisição em lote mínimo de **5 (cinco) inscrições**, com **voucher válido por até 6 (seis) meses após o pagamento**.



#### 4. Critério Objetivo: Menor Preço e Atendimento Integral às Especificações do TR

Nos termos do item 12 do TR, o critério de julgamento adotado foi o “**MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**”, desde que atendidos todos os requisitos técnicos mínimos.

#### 5. Análise das cotações obtidas na pesquisa de preço

ITEM	CERTIFICAÇÃO	CÓDIGO	CATSERV	NÍVEL	QUANTIDADE
1	<b>CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS</b> , mediante aprovação prévia em exame por Provas, Títulos e Experiência – CPT	CP RPPS DIRIG II	19755	INTERMEDIÁRIO	5
2	<b>CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS</b> , mediante renovação por Títulos e Experiência – CPT	CP RPPS DIRIG II	19755	INTERMEDIÁRIO	1
3	<b>CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS</b> , mediante aprovação prévia em exame por Provas, Títulos e Experiência – CPT	CP RPPS DIRIG III	19755	AVANÇADO	1
4	<b>CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS E DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS</b> , mediante aprovação prévia em exame por Provas, Títulos e Experiência – CPT	CP RRPS INV II	19755	INTERMEDIÁRIO	5
5	<b>CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL</b> , mediante aprovação prévia em exame por Provas, Títulos e Experiência – CPT	CP RPPS CODEF I	19755	BÁSICO	10
<b>TOTAL</b>					<b>22</b>

#### 6. Verificação de habilitação

Após a análise da cotação referente aos Itens 1 ao 5, procedeu-se à verificação da habilitação da empresa, **Associação dos Analistas e Profissionais de Investimentos do Mercado de Capitais do Brasil – APIMEC BRASIL - CNPJ 43.446.228/0001-12**, conforme os documentos exigidos no Termo de Referência, sendo confirmada a regularidade jurídica, fiscal, técnica e trabalhista, bem como a compatibilidade do objeto social com os materiais a serem fornecidos.

#### 7. Justificativa da Escolha

A escolha da **Associação dos Analistas e Profissionais de Investimentos do Mercado de Capitais do Brasil – APIMEC BRASIL** justifica-se pelo fato de sua cotação atender integralmente às exigências técnicas do Termo de Referência, bem como apresentar o menor valor dentre as entidades consultadas na pesquisa de preços.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV**

CNPJ nº. 07.849.816/0001-33

Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP

CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

Certifico, ainda, que **não houve apresentação de propostas no prazo de 03 (três) dias previsto no aviso de chamamento**, sendo a contratação fundamentada nas cotações obtidas junto às entidades credenciadas, em observância à pesquisa de mercado realizada.

Assim, resta evidenciada a economicidade e a vantajosidade da contratação, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **8. Conclusão**

Diante do exposto, conclui-se que:

Considerando a ausência de propostas no prazo estabelecido caracteriza situação excepcional que autoriza a adoção das cotações previamente obtidas como parâmetro para a contratação; de apresentação de propostas no prazo estabelecido, a análise foi realizada com base nas cotações de preços obtidas junto a todas às entidades credenciadas, conforme pesquisa de mercado constante do processo.

Após análise técnica e documental, verificou-se que a entidade **Associação dos Analistas e Profissionais de Investimentos do Mercado de Capitais do Brasil – APIMEC BRASIL** atende integralmente aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, apresentando o menor valor e a cotação mais vantajosa para a Administração.

Assim, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a contratação da mencionada empresa, pelo valor de **R\$ 6.921,90 (seis mil, novecentos e vinte e um reais e noventa centavos)**.

Peruíbe, 31 de março de 2026.

**SIMONE LOURENÇO DA CUNHA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PERUÍBEPREV**

---

Diante do exposto, **autorizo a contratação direta da APIMEC BRASIL** pelo valor de R\$ 6.921,90, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a execução do objeto do processo.

Peruíbe, 31 de março de 2026.

**MAURÍCIO CONTI**  
**SUPERINTENDENTE – PERUÍBEPREV**